



PREFEITURA MUNICIPAL

VARGEM GRANDE DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

(A PÉROLA DA MANTIQUEIRA)

C. G. C. 46.248.837/0001-55

Of. N.º

LEI Nº 1.234, DE 20 DE MAIO DE 1.985.

(Inclusão de artigo no Código de Posturas Municipal).

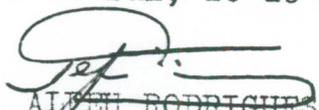
ALFEU RODRIGUES DO PATROCÍNIO, Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º) - Fica proibido a instalação de trailles - ambulantes e comércio eventual, num raio de 100 metros da quadra onde estejam localizados estabelecimentos de Ensino.

Art.2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vargem Grande do Sul, 20 de maio de 1985.


ALFEU RODRIGUES DO PATROCÍNIO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 20 de maio de 1985.


JOSÉ CARLOS ROSSI

DIRETOR ADMINISTRATIVO